

Confere com o arquivo desta serventia.

N.º do Pedido: 609.913

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

ficha

125.889

01

ficha 01

matrícula 125.889

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Gleba de terras com a área de 65ha.51a.26ca. (sessenta e cinco hectares, cinquenta e um ares e vinte e seis centiares), denominada Gleba G-03, na Fazenda "BREJO" ou "TORTO", situada no perímetro do Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações: **Perímetro (m): 4.073,96** - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJU-M-6282, de coordenadas N 8.258.380,379m e E 198.103,319m, situado no limite com GLEBA 02, deste, segue por linha seca, confrontando com o mesmo, com azimute de 146°29'09" e distância de 400,46m, até o vértice AJU-M-6283, de coordenadas N 8.258.046,499m e E 198.324,427m; deste, segue com azimute de 153°22'22" e distância de 105,00m, até o vértice AJU-M-6284, de coordenadas N 8.257.952,634m e E 198.371,487m; deste, segue com azimute de 239°10'05" e distância de 421,56m, até o vértice AJU-M-6285, de coordenadas N 8.257.736,575m e E 198.009,503m; deste, segue com azimute de 265°16'54" e distância de 101,35m, até o vértice AJU-M-6286, de coordenadas N 8.257.728,238m e E 197.908,494m; deste, segue com azimute de 166°30'04" e distância de 143,70m, até o vértice AJU-M-6287, de coordenadas N 8.257.588,504m e E 197.942,039m; deste, segue com azimute de 241°23'18" e distância de 289,77m, até o vértice AJU-V-A812, de coordenadas N 8.257.449,743m e E 197.687,657m; deste, segue com azimute de 326°24'23" e distância de 128,67m, até o vértice AJU-M-6288, de coordenadas N 8.257.556,920m e E 197.616,465m; deste, segue com azimute de 263°04'12" e distância de 77,48m, até o vértice AJU-M-6289, de coordenadas N 8.257.547,571m e E 197.539,548m; deste, segue com azimute de 259°17'03" e distância de 140,27m, até o vértice AJU-M-6290, de coordenadas N 8.257.521,490m e E 197.401,728m; deste, segue com azimute de 249°36'49" e distância de 61,27m, até o vértice AJU-M-6291, de coordenadas N 8.257.500,148m e E 197.344,297m; deste, segue com azimute de 194°28'08" e distância de 85,56m, até o vértice AJU-M-6292, de coordenadas N 8.257.417,305m e E 197.322,920m {Confrontante Gleba 02 do vértice AJU-M-6282 até AJU-M-6292}; deste, segue pela faixa de Domínio de DF-005, confrontando com GLEBA 05 com azimute de 308°54'19" e distância de 65,84m, até o vértice AJU-V-A830, de coordenadas N 8.257.458,652m e E 197.271,687m; deste, segue com azimute de 304°00'39" e distância de 76,79m, até o vértice AJU-V-A829, de coordenadas N 8.257.501,603m e E 197.208,036m; deste, segue com azimute de 301°39'52" e distância de 380,74m, até o vértice AJU-V-A828, de coordenadas N 8.257.701,473m e E 196.883,969m; deste, segue com azimute de 307°56'07" e distância de 54,49m, até o vértice AJU-V-A827, de coordenadas N 8.257.734,974m e E 196.840,989m; deste, segue com azimute de 313°07'24" e distância de 29,45m, até o vértice AJU-M-6293, de coordenadas N 8.257.755,109m e E 196.819,491m; deste, segue com azimute de 314°03'07" e distância de 3,90m, até o vértice AJU-V-A790, de coordenadas N 8.257.757,822m e E 196.816,686m {Confrontante Gleba 05 do vértice AJU-M-6292 até AJU-V-A790}; deste, segue pelo bordo direito de uma estrada de terra, confrontando com GLEBA 02 com azimute de 42°51'41" e distância de 5,96m, até o vértice AJU-V-A791, de coordenadas N 8.257.762,190m e E 196.820,740m; deste, segue com azimute de 54°19'51" e distância de 25,56m, até o vértice AJU-V-A792, de coordenadas N 8.257.777,093m e E 196.841,503m; deste, segue com azimute de 56°38'06" e distância de 18,70m, até o vértice AJU-V-A793, de coordenadas N 8.257.787,377m e E 196.857,120m; deste, segue com azimute de 60°20'52" e distância de 28,92m, até o vértice AJU-VA794, de coordenadas N 8.257.801,684m e E 196.882,252m; deste, segue com azimute de 58°27'29" e distância de 21,36m, até o vértice AJU-V-A795, de coordenadas N 8.257.812,857m e E 196.900,455m; deste, segue com azimute de 59°29'40" e distância de 22,18m, até o vértice AJU-V-A796, de coordenadas N 8.257.824,116m e E 196.919,564m; deste, segue com azimute de 60°47'02" e

(CONTINUA NO VERSO)

distância de 26,91m, até o vértice AJU-V-A797, de coordenadas N 8.257.834,293m e E 196.944,481m; deste, segue com azimute de 75°11'18" e distância de 38,42m, até o vértice AJU-V-A798, de coordenadas N 8.257.844,113m e E 196.981,620m; deste, segue com azimute de 84°39'51" e distância de 23,03m, até o vértice AJU-V-A799, de coordenadas N 8.257.846,254m e E 197.004,546m; deste, segue com azimute de 92°32'17" e distância de 16,96m, até o vértice AJU-V-A800, de coordenadas N 8.257.845,504m e E 197.021,486m; deste, segue com azimute de 113°12'40" e distância de 8,49m, até o vértice AJU-V-A801, de coordenadas N 8.257.842,157m e E 197.029,290m; deste, segue com azimute de 122°25'16" e distância de 16,14m, até o vértice AJU-V-A802, de coordenadas N 8.257.833,502m e E 197.042,917m; deste, segue com azimute de 112°22'56" e distância de 14,34m, até o vértice AJU-V-A803, de coordenadas N 8.257.828,043m e E 197.056,172m; deste, segue com azimute de 82°32'05" e distância de 13,13m, até o vértice AJU-V-A804, de coordenadas N 8.257.829,750m e E 197.069,194m; deste, segue com azimute de 67°29'27" e distância de 14,99m, até o vértice AJU-V-A805, de coordenadas N 8.257.835,488m e E 197.083,040m; deste, segue com azimute de 74°20'07" e distância de 25,50m, até o vértice AJU-VA806, de coordenadas N 8.257.842,372m e E 197.107,590m; deste, segue com azimute de 70°28'46" e distância de 14,27m, até o vértice AJU-V-A807, de coordenadas N 8.257.847,140m e E 197.121,039m; deste, segue com azimute de 76°08'54" e distância de 18,92m, até o vértice AJU-V-A808, de coordenadas N 8.257.851,670m e E 197.139,409m; deste, segue com azimute de 93°27'06" e distância de 12,22m, até o vértice AJU-V-A809, de coordenadas N 8.257.850,934m e E 197.151,608m; deste, segue com azimute de 113°05'15" e distância de 11,71m, até o vértice AJU-V-A810, de coordenadas N 8.257.846,341m e E 197.162,382m; deste, segue com azimute de 78°50'41" e distância de 15,36m, até o vértice AJU-V-A811, de coordenadas N 8.257.849,312m e E 197.177,448m; deste, segue com azimute de 37°45'15" e distância de 17,06m, até o vértice AJU-V-A868, de coordenadas N 8.257.862,799m e E 197.187,892m; deste, segue com azimute de 22°12'44" e distância de 29,89m, até o vértice AJU-V-A869, de coordenadas N 8.257.890,469m e E 197.199,191m; deste, segue com azimute de 135°04'39" e distância de 53,12m, até o vértice AJU-V-A870, de coordenadas N 8.257.852,860m e E 197.236,698m; deste, segue com azimute de 58°40'49" e distância de 8,04m, até o vértice AJU-M-6294, de coordenadas N 8.257.857,039m e E 197.243,567m; deste, segue com azimute de 58°40'15" e distância de 1.006,51m, até o vértice AJU-M-6282, de coordenadas N 8.258.380,379m e E 198.103,319m (Confrontante Gleba 02 do vértice AJU-V-A790 até AJU-M-6282; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico PA16 de coordenadas N 8261787.803; E 197266.051; H 1201.053; estabelecidas das estações ativas da RBMC de BRASÍLIA (BRAZ), GURUPI (TOGU) e UBERLÂNDIA (UBER), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

PROPRIETÁRIO: Espólio de JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.528.210-34, representado pela inventariante, EUGÊNIA MARIA MARIANO DA ROCHA BARICHELLO, brasileira, casada, professora universitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.105.280-72, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria-RS, nos termos do Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Santa Maria-RS - Processo nº 027/1.05.0186169-9.

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

125.889

ficha

02



REGISTRO ANTERIOR: n° Av.4/125888, na Matrícula 125888, deste Serviço Registral.

DOU FÉ. Brasília, DF, em 12 de setembro de 2011. OFICIAL, *Luiz*

R.1/125889 - DIVISÃO AMIGÁVEL - De acordo com Escritura de Divisão Amigável, lavrada em 09/12/2010, às fls. 146/162, do Livro n° 146, Rerrratificada pelas Escrituras lavradas em 10/8/2011 e 05/9/2011, às fls. 132/162 e 007/008, dos Livros n°s 3174-E e 3185-E, respectivamente, todas do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.359.877/0001-73, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, na execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e legislação complementar e, o Espólio de JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.528.210-34, representado pela inventariante, EUGÊNIA MARIA MARIANO DA ROCHA BARICHELO, brasileira, casada, professora universitária, portadora da CI n° 8015100558-SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o n° 323.105.280-72, residente e domiciliada na Rua Joana D'Arc, n° 487, na cidade de Santa Maria-RS, nos termos do Alvará de Autorização expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Santa Maria-RS - Processo n° 027/1.05.0186169-9, em cumprimento ao Acordo de 11/3/2010, homologado por Sentença de 20/10/2010, do Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, exarada nos Autos do Processo 2010.01.1.042034-8, Ação de Homologação de Acordo, resolveram fazer a divisão do imóvel objeto da Matrícula 125888, de maneira que ficou pertencendo ao Espólio de JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, já qualificado, parte daquele imóvel, com a área de 65ha.51a.26ca, identificada por GLEBA G-03, com a descrição e especialização *Luiz* DOU FÉ. Em, 12/09/2011. Escrevente, *Luiz*

Av.2/125889 - A RESERVA LEGAL correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento, faz parte da Reserva Legal denominada Gleba "B", a qual encontra-se averbada sob o n° Av.3/125888, na Matrícula n° 125888, com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0136, de coordenadas N 8.259.287,8138 m e E 200.889,7926 m, situado no limite da Gleba 06 do Imóvel Brejo ou Torto; deste, segue com azimute de 158°38'47" e distância de 217,16 m, até o vértice V 0137, de coordenadas N 8.259.085,5657 m e E 200.968,8642 m (Do Vértice V-0136 ao Vértice V-0137, confronta-se com a Gleba-06 do Imóvel Brejo ou Torto - TERRACAP - Transcrições: 12.175; 12.176; 12.181; 12.185 - LIVRO 3L - FOLHAS 179; 180; 181 - 1º CRI - Planaltina/GO e Transcrições: 2.678 - LIVRO 3B - FOLHAS 126 - 1º CRI - DF); deste, segue com azimute de 256°27'02" e distância de 86,22 m, até o vértice V 0002, de coordenadas N 8.259.065,3656 m e E 200.885,0442 m (Do Vértice V-0137 ao Vértice V-0002, confronta-se com Gleba C da Reserva Legal da Área Rural III do Imóvel Brejo ou Torto - TERRACAP - Transcrições: 12.175; 12.176; 12.181; 12.185 - LIVRO 3L - FOLHAS 179; 180; 181 - 1º CRI - Planaltina/GO e Transcrições: 2.678 - LIVRO 3B - FOLHAS 126 - 1º CRI - DF); deste, segue com azimute de 300°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 0001, de coordenadas N 8.259.082,4666 m e E 200.855,4244 m; deste, segue com azimute de 260°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 0105, de coordenadas N 8.259.076,5275 m e E 200.821,7420 m; deste, segue com azimute de 220°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 00104, de coordenadas N

(CONTINUA NO VERSO)

Luiz

8.259.050,3272 m e E 200.799,7574 m; deste, segue com azimute de 180°45'50" e distância de 32,58 m, até o vértice V 0103, de coordenadas N
8.259.017,7464 m e E 200.799,3230 m; deste, segue com azimute de 221°00'22" e distância de 65,50 m, até o vértice V 0102, de coordenadas N
8.258.968,3178 m e E 200.756,3460 m; deste, segue com azimute de 254°19'35" e distância de 126,47 m, até o vértice V 0101, de coordenadas N
8.258.934,1508 m e E 200.634,5768 m; deste, segue com azimute de 238°49'24" e distância de 205,83 m, até o vértice V 0100, de coordenadas N
8.258.827,5986 m e E 200.458,4754 m; deste, segue com azimute de 253°19'54" e distância de 80,69 m, até o vértice V 0099, de coordenadas N
8.258.804,4528 m e E 200.381,1711 m; deste, segue com azimute de 244°01'28" e distância de 81,26 m, até o vértice V 0098, de coordenadas N
8.258.768,8619 m e E 200.308,1194 m; deste, segue com azimute de 269°07'55" e distância de 76,78 m, até o vértice V 0097, de coordenadas N
8.258.767,6988 m e E 200.231,3531 m; deste, segue com azimute de 256°17'10" e distância de 39,33 m, até o vértice V 0096, de coordenadas N
8.258.758,3750 m e E 200.193,1454 m; deste, segue com azimute de 234°37'00" e distância de 45,64 m, até o vértice V 0095, de coordenadas N
8.258.731,9497 m e E 200.155,9384 m; deste, segue com azimute de 220°54'20" e distância de 41,83 m, até o vértice V 0094, de coordenadas N
8.258.700,3370 m e E 200.128,5493 m; deste, segue com azimute de 205°32'29" e distância de 78,27 m, até o vértice V 0093, de coordenadas N
8.258.629,7147 m e E 200.094,8015 m; deste, segue com azimute de 236°21'09" e distância de 78,99 m, até o vértice V 0092, de coordenadas N
8.258.585,9497 m e E 200.029,0477 m; deste, segue com azimute de 217°27'01" e distância de 36,79 m, até o vértice V 0091, de coordenadas N
8.258.556,7426 m e E 200.006,6766 m; deste, segue com azimute de 237°15'23" e distância de 79,02 m, até o vértice V 0090, de coordenadas N
8.258.513,9999 m e E 199.940,2093 m; deste, segue com azimute de 216°41'45" e distância de 34,60 m, até o vértice V 0089, de coordenadas N
8.258.486,2596 m e E 199.919,5353 m; deste, segue com azimute de 319°14'25" e distância de 71,30 m, até o vértice V 0088, de coordenadas N
8.258.540,2693 m e E 199.872,9818 m; deste, segue com azimute de 333°25'26" e distância de 30,12 m, até o vértice V 0087, de coordenadas N
8.258.567,2049 m e E 199.859,5075 m; deste, segue com azimute de 341°17'20" e distância de 30,96 m, até o vértice V 0086, de coordenadas N
8.258.596,5252 m e E 199.849,5768 m; deste, segue com azimute de 13°50'26" e distância de 40,04 m, até o vértice V 0085, de coordenadas N
8.258.635,4062 m e E 199.859,1560 m; deste, segue com azimute de 335°00'00" e distância de 25,88 m, até o vértice V 0084, de coordenadas N
8.258.658,8632 m e E 199.848,2179 m; deste, segue com azimute de 295°00'00" e distância de 42,26 m, até o vértice V 0083, de coordenadas N
8.258.676,7238 m e E 199.809,9157 m; deste, segue com azimute de 250°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 0082, de coordenadas N
8.258.665,0260 m e E 199.777,7763 m; deste, segue com azimute de 210°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 0081, de coordenadas N
8.258.635,4062 m e E 199.760,6753 m; deste, segue com azimute de 170°00'00" e distância de 34,20 m, até o vértice V 0080, de coordenadas N
8.258.601,7238 m e E 199.766,6144 m; deste, segue com azimute de 130°29'06" e distância de 33,16 m, até o vértice V 0079, de coordenadas N
8.258.580,1974 m e E 199.791,8318 m; deste, segue com azimute de 156°15'01" e distância de 83,98 m, até o vértice V 0078, de coordenadas N
8.258.503,3250 m e E 199.825,6559 m; deste, segue com azimute de 138°28'00" e distância de 103,75 m, até o vértice V 0077, de coordenadas N
8.258.425,6578 m e E 199.894,4507 m; deste, segue com azimute de 196°49'59" e distância de 60,78 m, até o vértice V 0076, de coordenadas N

(CONTINUA NA FICHA 03)

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

125.889

ficha

03

ficha
03

matrícula
125.889

8.258.367,4803 m e E 199.876,8491 m; deste, segue com azimuth de 213°24'13" e distância de 103,55 m, até o vértice V 0075, de coordenadas N 8.258.281,0342 m e E 199.819,8403 m; deste, segue com azimuth de 226°10'09" e distância de 20,49 m, até o vértice V 0074, de coordenadas N 8.258.266,8439 m e E 199.805,0588 m; deste, segue com azimuth de 259°35'05" e distância de 45,92 m, até o vértice V 0073, de coordenadas N 8.258.258,5425 m e E 199.759,8959 m; deste, segue com azimuth de 236°04'05" e distância de 83,47 m, até o vértice V 0072, de coordenadas N 8.258.211,9497 m e E 199.690,6415 m; deste, segue com azimuth de 228°30'22" e distância de 55,57 m, até o vértice V 0138, de coordenadas N 8.258.175,1343 m e E 199.649,0202 m (Do Vértice V-0002 ao Vértice V-0138, confronta-se com a Área de Preservação Permanente da Área Rural III do Imóvel Brejo ou Torto - TERRACAP - Transcrições: 12.175; 12.176; 12.181; 12.185 - LIVRO 3L - FOLHAS 179; 180; 181 - 1º CRI - Planaltina/GO e Transcrições: 2.678 - LIVRO 3B - FOLHAS 126 - 1º CRI - DF); deste, segue com azimuth de 304°03'21" e distância de 101,46 m, até o vértice V 0139, de coordenadas N 8.258.231,9518 m e E 199.564,9616 m; deste, segue com azimuth de 301°56'18" e distância de 72,02 m, até o vértice V 0140, de coordenadas N 8.258.270,0518 m e E 199.503,8427 m; deste, segue com azimuth de 264°17'22" e distância de 15,95 m, até o vértice V 0141, de coordenadas N 8.258.268,4643 m e E 199.487,9677 m; deste, segue com azimuth de 227°48'56" e distância de 239,95 m, até o vértice V 0142, de coordenadas N 8.258.107,3328 m e E 199.310,1673 m; deste, segue com azimuth de 226°58'30" e distância de 65,15 m, até o vértice V 0143, de coordenadas N 8.258.062,8827 m e E 199.262,5423 m; deste, segue com azimuth de 243°26'06" e distância de 23,07 m, até o vértice V 0144, de coordenadas N 8.258.052,5639 m e E 199.241,9047 m; deste, segue com azimuth de 271°32'53" e distância de 29,38 m, até o vértice V 0145, de coordenadas N 8.258.053,3576 m e E 199.212,5359 m; deste, segue com azimuth de 292°37'12" e distância de 20,64 m, até o vértice V 0146, de coordenadas N 8.258.061,2952 m e E 199.193,4859 m; deste, segue com azimuth de 341°33'54" e distância de 25,10 m, até o vértice V 0147, de coordenadas N 8.258.085,1077 m e E 199.185,5483 m; deste, segue com azimuth de 2°43'35" e distância de 33,38 m, até o vértice V 0148, de coordenadas N 8.258.118,4453 m e E 199.187,1358 m; deste, segue com azimuth de 10°07'29" e distância de 22,58 m, até o vértice V 0149, de coordenadas N 8.258.140,6703 m e E 199.191,1046 m; deste, segue com azimuth de 338°11'55" e distância de 17,10 m, até o vértice V 0150, de coordenadas N 8.258.156,5454 m e E 199.184,7546 m; deste, segue com azimuth de 321°34'32" e distância de 11,93 m, até o vértice V 0151, de coordenadas N 8.258.165,8939 m e E 199.177,3386 m (Do Vértice V-0138 ao Vértice V-0151, confronta-se com área de servidão de ocupação da CAESB, dentro da Área Rural III do Imóvel Brejo ou Torto - TERRACAP - Transcrições: 12.175; 12.176; 12.181; 12.185 - LIVRO 3L - FOLHAS 179; 180; 181 - 1º CRI - Planaltina/GO e Transcrições: 2.678 - LIVRO 3B - FOLHAS 126 - 1º CRI - DF); deste, segue com azimuth de 70°33'36" e distância de 151,62 m, até o vértice V 0152, de coordenadas N 8.258.216,3571 m e E 199.320,3176 m; deste, segue com azimuth de 48°20'02" e distância de 193,03 m, até o vértice V 0153, de coordenadas N 8.258.344,6802 m e E 199.464,5158 m; deste, segue com azimuth de 34°46'38" e distância de 491,24 m, até o vértice V 0154, de coordenadas N 8.258.748,1706 m e E 199.744,7101 m; deste, segue com azimuth de 67°34'55" e distância de 173,45 m, até o vértice V 0155, de coordenadas N 8.258.814,3166 m e E 199.905,0480 m; deste, segue com azimuth de 42°10'53" e distância de 554,18 m, até o vértice V 0157, de coordenadas N 8.259.224,9750 m e E 200.277,1680 m; deste, segue com azimuth de 84°08'36" e distância de

(CONTINUA NO VERSO)

615,84 m, até o vértice V 0136, de coordenadas N 8.259.287,8138 m e E 200.889,7926 m; ponto inicial da descrição deste perímetro (Do Vértice V-0151 ao Vértice V-0136, confronta-se com a Área Rural III do Imóvel Brejo ou Torto - TERRACAP - Transcrições: 12.175; 12.176; 12.181; 12.185 - LIVRO 3L - FOLHAS 179; 180; 181 - 1º CRI - Planaltina/GO e Transcrições: 2.678 - LIVRO 3B - FOLHAS 126 - 1º CRI - DF). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico PA16 de coordenadas N 8261787.803; E 197266.051; H 1201.053; estabelecidas das estações ativas da RBMC de BRASÍLIA (BRAZ), GURUPI (TOGU) e UBERLÂNDIA (UBER), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DOU FÉ. Em, 12/09/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.3/125889 - Proceda-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 6º, do Artigo 7º, do Decreto nº 4.449/02, para constar que o imóvel desta Matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 950.122.995.614-2.

DOU FÉ. Em, 21.09.2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.4/125889 - TRANSMITENTE: Espólio de JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, CPF nº 008.528.210-34, representado por sua Inventariante, EUGENIA MARIA MARIANO DA ROCHA BARICHELLO, brasileira, casada, professora universitária, CPF nº 323.105.280-72, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria, RS, nos autos do Processo nº 027/1.05.0186169-9, conforme Alvará de Autorização expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Maria, RS, nos autos do citado Processo. ADOQUIRENTE: ATRIUM & TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 11.303.702/0001-60. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 048, do Livro 3189-E em 16.09.2011, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. VALOR: R\$28.000.000,00.

DOU FÉ. Em, 21.09.2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/125889 - BLOQUEIO - De acordo com Ofício/SEC/nº 65/2014, de 17/03/2014, expedido pela Drª Solange Salgado, MMª Juíza Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de determinação de 13/03/2014, daquele Juízo, e de Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0011361-58.2014.4.01.0000, de 10/03/2014, do Senhor Desembargador Federal Souza Prudente - Relator, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Brasília, DF, extraída da Ação de Rito Ordinário nº 10220-86.20144.01.3400, em que figuram como partes, ANA FAGUNDES ALVES e outro, contra ESTADO DE GOIÁS e outros, foi decretado, cautelarmente, o BLOQUEIO desta Matrícula, até a apreciação do pedido de antecipação de tutela.

DOU FÉ. Em, 02/04/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/125889 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ofício nº 693/2014/GAB, de 22/09/2014, acompanhado de cópia da Decisão proferida pelo Senhor Relator, Souza Prudente, Desembargador Federal, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no Agravo de Instrumento nº 0053447-44.2014.4.01.0000/DF, Processo de Origem nº 102208620144013400, ajuizado por ANA FAGUNDES ALVES, e outra, em desfavor do ESTADO DE GOIÁS, e outros, com vistas na decisão cautelar deferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0011361-58.2014.4.01.0000/DF, foi deferido o pedido de antecipação de tutela recursal, com natureza cautelar, para ordenar a INDISPONIBILIDADE do saldo de terras com 104,991 alqueires na Fazenda Brejo ou Torto, oriundo exclusivamente da Transcrição nº 3.431, Livro 3-C, do Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, GO, cuja área faz parte da área maior do imóvel denominado Fazenda Brejo ou Torto, com 2.812 hectares ou 580,991

(CONTINUA NA FICHA 04)

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

125.889

ficha

04



ficha

04

matrícula

125.889

alqueires da dita fazenda, matriculado originalmente sob o nº 125887 e atualmente na Matrícula nº 125888, até o julgamento definitivo da ação ou até posterior deliberação daquele juízo. *[Signature]*
DOU FÉ. Em. 10/10/2014. Escrevente. *[Signature]*

Av.7/125889 - REVOGAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - De acordo com Ofício/SEC/nº 447/2014, de 30/10/2014, acompanhado de determinação de 30/10/2014, e de Decisão proferida na Ação Ordinária/outras Classe 1900, de 11/09/2014, pela Drª Solange Salgado, MMª Juíza Federal da 1ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, DF, extraída da Ação de Rito Ordinário nº 10220-86.2014.4.01.3400, em que figuram como partes, ANA FAGUNDES ALVES e outra, contra ESTADO DE GOIÁS e outros, foi revogada a antecipação de tutela objeto da Av.5/125889, que determinou o bloqueio desta Matrícula, ficando, destarte, CANCELADO o Bloqueio. *[Signature]*
DOU FÉ. Em. 14/11/2014. Escrevente. *[Signature]*

Av.8/125889 - RETIFICAÇÃO - De acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, fica retificada a averbação Av.7/125889, para consignar corretamente que foi indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e revogada a medida cautelar, ficando, consequentemente, CANCELADO o bloqueio objeto da Av.5/125889, e não como indevidamente se fez constar. Ficam ratificados os demais termos da citada averbação. *[Signature]*
DOU FÉ. Em. 19/11/2014. Escrevente. *[Signature]*

Av.9/125889 - SUSPENSÃO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com Decisão de 09/02/2015, do Exmo. Sr. Ministro Francisco Falcão, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, foi determinado a suspensão da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0053447-44.2014.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que ordenou a indisponibilidade, objeto da Av.6/125889, do saldo de terras com 104,991 alqueires na Fazenda Brejo ou Torto, até o trânsito em julgado da ação principal. A decisão foi comunicada por meio de Telegrama nº TLG. JCESP - 60/2015 - CORTE ESPECIAL - SOJ (AOS) 11/02/15 AGRAVO REGIMENTAL 1955/DF (2014/0305418-0), para fins de imediato e integral cumprimento. (Entes Públicos integrantes do Poder Judiciário podem utilizar o Malote Digital para as comunicações oficiais (RES/CNJ N. 100, de 24/11/2009)). *[Signature]*
DOU FÉ. Em. 19/02/2015. Escrevente. *[Signature]*

Av.10/125889 - SUSPENSÃO DE LIMINAR DE SENTENÇA - De acordo com Comunicado do Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão, foi informado por meio do Telegrama nº TLG. JCESP - 458/2015 - CORTE ESPECIAL - SOJ (ACA) 13/10/2015 - SUSPENSÃO DE LIMINAR DE SENTENÇA 1955/DF (2014/0305418-0) NÚMERO DE ORIGEM: 00534474420144010000 / 534474420144010000, a decisão do seguinte teor: "Comunico Vossa Senhoria que a Corte Especial, na Sessão de 07/10/2015, ao apreciar os autos do Processo em epígrafe, proferiu Decisão nos seguintes termos: "A CORTE ESPECIAL, POR UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CONSTAR QUE A SUSPENSÃO DE LIMINAR DEFERIDA POR ESTA PRESIDÊNCIA NÃO ATINGE A MATRÍCULA Nº 125.889, DO CRI - 2º OFÍCIO DF, TITULARIZADA PELA ARIUM & TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR. OBS: Tendo em vista a Suspensão da Liminar retratada nesta averbação, restabeleceu-se a INDISPONIBILIDADE, averbada sob o nº Av.6/125889. *[Signature]*
DOU FÉ. Em. 23/10/2015. Escrevente. *[Signature]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Cartório, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) AV.6, AV.10/125.889.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 01 de dezembro de 2016

Selo: TJDF20160290072007/UFXM

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Quando a certidão for emitida via internet no endereço www.registrodeimoveisdf.com.br, sua autenticidade poderá ser verificada no referido sítio.

2º Ofício do Registro de Imóveis de DF
Aluizio Bastos Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO